



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 070/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.708, de 29 de maio de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.708, de 29 de maio de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 544

Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 608

Valor: R\$ 383.500,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata os incisos:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

II – Anulação Parcial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 575

Valor: R\$ 32.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

